



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre
A 1.ª série	»	600\$	»
A 2.ª série	»	600\$	»
A 3.ª série	»	600\$	»
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 101-L/77, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 50, de 1 de Março.

Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 102/77:

Fixa as disposições relativas ao ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República das Comores depositado o instrumento de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Portaria n.º 101-L/77, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 50, de 1 de Março, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3.º, na designação da farinha *Branca de Neve*, superfina, onde se lê:

Em embalagens de 0,5 kg 12\$20

deve ler-se:

Em embalagens de 0,5 kg 11\$20

Na designação da farinha *Espiga*, superfina, onde se lê:

Em embalagens de 0,5 kg 11\$80

deve ler-se:

Em embalagens de 0,5 kg 10\$80

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Março de 1977. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decreto-Lei n.º 102/77

de 21 de Março

Estabelecendo novos métodos de valoração e selecção para o ingresso nas magistraturas, o Decreto-Lei